



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H MIL 1ª CL/1920)

PROTOCOLO GERAL
EB: 64580.006962/2024-57

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 173/2025
UASG: 160121

ASSUNTO:
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Seção: SALC

Ano: 2025

INTERESSADO: Seção FuSEx do HGeJF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de OCS (Organização Civil de Saúde)

CREDENCIADO: NF - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 CONFORMIDADE				15			
2				16			
3				17			
4				18			
5				19			
6				20			
7				21			
8				22			
9				23			
10				24			
11				25			
12				26			
13				27			
14				28			

**ANEXO L - DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 – MODELO DE CARTA-
PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: NF – CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		CNPJ: 01625570/0001-30
Nome Fantasia: NF - FISIOTERAPIA		
Endereço com CEP: RUA MORAES E CASTRO, 742 – SÃO MATEUS	Cidade: JUIZ DE FORA	
	Estado: MINAS GERAIS	
Telefone/fax: (32) 3215-8226	E-mail: neuroefisio@gmail.com	
Representante Legal/Comissão (com procuração ou instituído em contrato social): VINICIO SANTOS LAZZARINI	CPF: [REDACTED]	
	IDT: [REDACTED]	

1. O interessado, acima qualificada, vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Juiz de Fora o seu credenciamento para prestar serviços de assistência à saúde, na Região Integrada e Desenvolvimento da cidade de Juiz de Fora e entorno, para atendimento, em caráter complementar, aos beneficiários e dependentes do Sistema de Saúde do Exército (SSEx). Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

2. E, neste ato:

2.1. DECLARA, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024, e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes também no instrumento contratual.

2.2. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2.2.1. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ?

☐ Sim

☒ Não

2.3. DECLARA, para fins do disposto no art. 3º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no D.O.U, de 14 de novembro 2005, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de função de direção e de assessoramento, de magistrados e servidores vinculados ao Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.4. DECLARA, para fins de participação no Credenciamento 1/2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data da entrega dos documentos exigidos para fins de credenciamento, nem tampouco impeditivos de sua participação na pré-qualificação para o Credenciamento, e se compromete a comunicar ao Hge JF qualquer fato que venha a prejudicar, inclusive durante sua possível atuação com o CREDENCIANTE;

2.5. DECLARA, a teor do que prevê o art. 17, inciso XII e § 4º da Lei 13.242/2015, que não possui em seu quadro societário, membros que tenham vínculo direto, indireto ou ativo com o Hospital Geral de Juiz de Fora;

2.6. Junta a documentação exigida para ocorrência de sua habilitação ora requerida para credenciamento; e

2.7. Por oportuno, presta as informações a seguir:

2.7.1. Tipos de Atendimento:

☒ Ambulatorial

☐ Hospitalar

☐ Domiciliar

2.7.2. Adesão aos pacotes de prestação de serviços (Anexo "N" do Edital):

ESPECIFICAR QUAIS PACOTES IRÁ ADERIR
Procedimentos Clínicos Ambulatoriais – Reabilitações -

2.7.3. Dias e Horários de Atendimento:

Dias	Horários
DE SEGUNDA A SEXTA	07:00 as 11:00 e de 13:30 as 17:00

2.7.4. Dados Bancários:

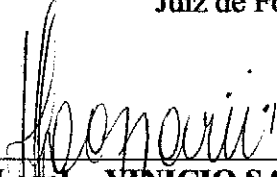
Banco: [REDACTED]	Agência: [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]
Código do Banco: [REDACTED]	Nome da Agência: [REDACTED]	

2.7.5. Contatos:

Função	e-mail	Telefone
Atendimento ao Cliente	neuroefisio@gmail.com	(32) 3215-8226

Representante Legal	neuroefisio@gmail.com	(32) 3215-8226
Recebimento de informações contratuais	neuroefisio@gmail.com	(32) 3215-8226
Faturamento	neuroefisio@gmail.com	(32) 3215-8226

Juiz de Fora, MG, 29 de Outubro de 2024


Representante Legal - VINICIO SANTOS LAZZARINI

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]



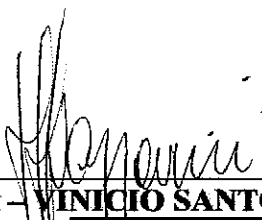
ANEXO A – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE ESPECIALIDADES

(apresentar as especificidades de área de atuação)

1. FISIOTERAPIA TRAUMATO ORTOPÉDICA
2. REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL - RPG
3. PILATES

Juiz de Fora, MG, 29 de Outubro de 2024


Representante Legal – VINICIO SANTOS LAZZARINI

Identidade nº

CPF nº

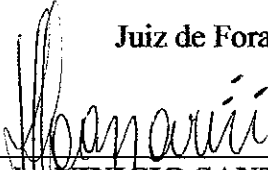
ANEXO B – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS

ESPECIFICAR BEM TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE A CLÍNICA OU O HOSPITAL FAZEM com código CBHPM

Código (TUSS)	Descrição
20103484	Patologia Osteomioarticular em um membro
20103492	Patologia Osteomioarticular em dois ou mais membros
20103514	Patologia Osteomioarticular em diferentes segmentos da coluna
20103638	REABILITAÇÃO LABIRÍNTICA
500251080	RPG – REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL
500251059	PILATES
50025102	FISIOTERAPIA DOMICILAR

Juiz de Fora, MG, 29 de Outubro de 2024


Representante Legal – VINICIO SANTOS LAZZARINI

Identidade n°

CPF n°

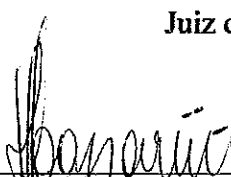
ANEXO C – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome do (a) profissional	Nº de Registro no Conselho de Classe	Especialidade
VINICIO SANTOS LAZZARINI	20539-F – CREFITO4	Fisioterapeuta
VICTOR DIAS PEREIRA	249398-F – CREFITO4	Fisioterapeuta
GEORGIA MEDEIROS DO CARMO	163564-F - CREFITO4	Fisioterapeuta

OBS: QUALQUER MODIFICAÇÃO NO CORPO CLÍNICO DURANTE A EXECUÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE AO FUSEX

Juiz de Fora, MG, 29 de Outubro de 2024



VINICIO SANT
Identidade n.º M



ANEXO D – DA CARTA-PROPOSTA
RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

Equipamentos

3 Ondas Curtas
2 Ultra Som
2 Laser
1 Turbilhão
6 TENS
1 FES
2 Gerador Universal de Pulsos (eletroterapia)
5 Tábuas de Propriocepção
4 Bolas Suíças
1 Área para cinesioterapia
Aparelhos de Avaliação
1 Mesa para o tratamento específico das afecções da mão
1 Drenagem p/ tratº. de edemas
1 Tração Cervical

Instalações

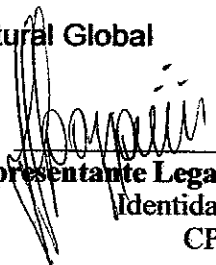
Recepção

Sala de espera com capacidade para 06 pessoas assentadas
1 consultório médico com uma sala de exames
1 consultórios para avaliação fisioterápica
2 sanitários, sendo um para o público e o outro para o corpo clínico
1 bebedouro
1 áreas de cinesioterapia
3 boxes de ondas curtas
1 boxes de eletroterapia e outros recursos
1 áreas para turbilhonamento / hidroterapia
1 consultório para atendimento de Reeducação Postural Global (RPG)
2 salas para Pilates

Áreas de Concentração

Fisioterapia Ortopédica
Fisioterapia Traumatológica
Reabilitação da Mão (Especialista)
Manipulação Vertebral pelo método Maitland
Reabilitação Labiríntica
RPG - Reeducação Postural Global
Pilates

Juiz de Fora, MG, 29 de Outubro de 2024

 **Representante Legal - VINICIO SANTOS LAZZARINI**
Identidade nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]



ANEXO E – DA CARTA-PROPOSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
2.1	Carta Proposta devidamente preenchida e assinada (Anexo “L” do Edital).
2.2	Cópia da Cédula de identidade e CPF, ou de outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).
2.3	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, COM SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO , devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
2.4	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual .
2.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
2.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.8	Em caso de cooperativas, conforme o item 10.5, letra g, do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPDG nº 5/2017:
2.8.1	Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
2.8.2	Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;
2.8.3	Ata de Fundação;
2.8.4	Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembléia que o aprovou;
2.8.5	Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou;
2.8.6	Editais de convocação das três últimas assembleias Gerais extraordinárias;
2.8.7	Três registros de presença dos cooperados que executarão do Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
2.8.8	Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;; e
2.8.9	O registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - QUANDO AUSENTE DO CADASTRO NO SICAF	
3.1	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais. CNPJ: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
3.2	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União, INSS e Receita Federal

	CNPJ: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir CPF: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
3.3	Certidão de Regularidade Fiscal Relativa ao FGTS. Somente CNPJ: https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx#section3
3.4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com a Justiça do Trabalho. CNPJ e CPF: https://www.tst.jus.br/certidao1
3.5	Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Contas da União CNPJ e CPF: https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
3.6	Todas as certidões acima descritas, deverão ser consultadas tanto com o CNPJ da OCS , quanto com o CPF do sócio majoritário .
3.7	Quando o instrumento contratual for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.
3.8	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.

4. DECLARAÇÕES	
4.1	Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo "O" do Edital).
4.2	Declaração nos termos Declaração de Cumprimento da Medida Provisória nº 881 de 30/04/2019 e Resolução CGSIM nº 51 de 11/06/2019 (Anexo "Q" do Edital), quando for o caso.

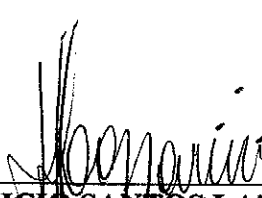
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
5.1	Prova de registro ou inscrição do CNPJ no Conselho de Classe respectivo, pertinente ao ramo de atividade.
5.2	Cédula de Identidade do(s) Responsável(is) Técnico(s).
5.3	Documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física do(s) responsável (is) técnico(s).
5.4	Diploma de Graduação do(s) responsável (is) técnico(s).
5.5	Comprovante de Registro ou inscrição ou certidão e regularidade da entidade no Conselho de Classe, do(s) responsável (is) técnico(s).
5.6	Relação de membros do Corpo Clínico datada e assinada pelo Responsável Técnico contendo os seguintes dados: nome completo, especialidade clínica e número do registro de classe.
5.7	Poderá ser exigido, quando for o caso, Diploma de Graduação e Especialidade do Corpo Clínico.
5.8	Alvará de localização e funcionamento válido.
5.9	Alvará de autorização sanitária válido.
5.10	Em caso de cooperativas , conforme o item 10.5, letras 'a' a 'f', do Anexo VII-A, da IN SLTI/MPOG nº 05/2017: A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o termo de credenciamento, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI, do art. 4º, inciso I, do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764/1971. Os cooperados poderão estar domiciliados em qualquer outro município fora da sede da cooperativa.
5.11	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao

	respectivo CRO na condição de especialista. Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização:
	a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial;
	b- Endodontia;
	c- Periodontia;
	d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos;
	e- Estomatologia;
	f- Implantodontia;
	g- Odontopediatria;
	h- Ortodontia;
	i- Ortopedia Funcional dos Maxilares;
	j- Radiologia Odontológica; e
	k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.

6. VERIFICAÇÕES A SER REALIZADA PELA CREDENCIANTE (HGeJF)	
6.1	SICAF
6.2	Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) – Certidão emitida pelo Hospital Geral de Juiz de Fora, por intermédio do SIAFI.
6.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.
6.4	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da OCS e de seu sócio majoritário.

7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados dentro do prazo de validade e quando não mencionado o prazo, será considerado válido o documento emitido até 6 (seis) meses, a contar da data da emissão.

Juiz de Fora, MG, em 29/outubro/2024.


VINICIO SANTOS LAZZARINI

Identidade n° [REDACTED]

CPF n° [REDACTED]



[illegible]

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2100937254

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

5 NOVEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / _____
Data Responsável

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / _____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

/ / _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

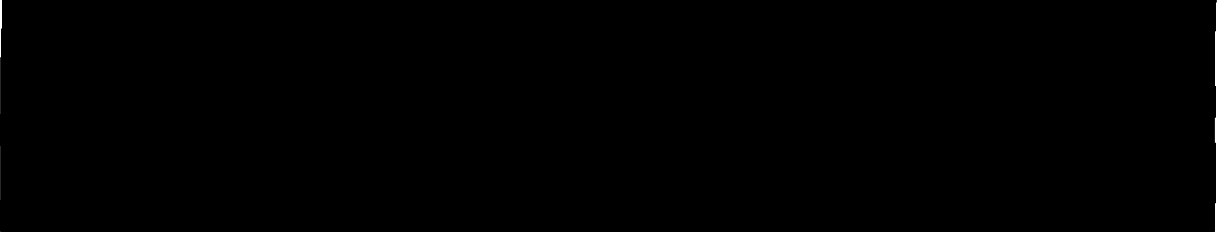
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	██████████

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
██████████	████████████████████

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
NF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA LTDA

Alteração contratual que entre si fazem **VINÍCIO SANTOS LAZZARINI**, 



denominação "**NF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA LTDA**", com sede social na Rua Moraes e Castro n.º 742 – Bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36.025-160, cujo contrato Social primitivo encontra-se registrado na JUCEMG n.º 3120753151-5 de 05/04/2006 e a última alteração contratual de n.º 557938-2 em 09/09/2015, inscrito no CNPJ n.º 01.625.570/0001-30, **RESOLVEM** alterar aquele instrumento para os fins principais de saída de sócio, alteração na razão social, mudança de objetivo e consolidação das cláusulas contratuais conforme elencado no novo Código Civil, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSÉ LÚCIO FERRAZ DE ABREU**, sendo possuidor do número de 350 (trezentas e cinquenta), cotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo o total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalmente integralizadas em moeda corrente no país, cede e transfere a totalidade de suas cotas sociais, ou seja, o número de 350 (trezentas e cinquenta) cotas sociais, perfazendo o total da cessão em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao sócio já identificado anteriormente na sociedade **VINÍCIO SANTOS LAZZARINI**, valor este que o sócio cedente recebeu em moeda corrente no país e neste ato dando plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da alteração da cláusula primeira, o capital social é que é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 7.000 (sete mil) cotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) fica da seguinte forma:

O sócio **VINÍCIO SANTOS LAZZARINI**, cabe o número de 7.000 (sete mil) cotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) perfazendo o total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Em função da alteração contratual a administração da sociedade passa via desta alteração a ser exercida pelo sócio **VINÍCIO SANTOS LAZZARINI**, com o poder e atribuição de sócio administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. Assina em nome da sociedade, em tudo que se fizer necessário e terá uma retirada mensal, a título "pró- labore", obedecidos os limites da legislação em vigor, que será lançado a débito da conta "Despesas Gerais" na contabilidade da empresa.

CLÁUSULA QUARTA

Em função da alteração contratual a razão social passa a ser "**NF - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**".

CLÁUSULA QUINTA

Em função da alteração contratual o objetivo social passa a ser prestação de assistência fisioterapêutica e fisioterapia.



CLÁUSULA SEXTA

Em função da alteração contratual a empresa passa a ser Limitada Unipessoal, observando o Artigo 1052 da Lei 10.406, § 1.º incluindo pela Lei n.º 13.874 de 2019.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam consolidadas todas as condições contratuais, de conformidade com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de "**NF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA**", com sede social na Rua Moraes e Castro n.º 742 – Bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36.025-160, cujo contrato Social primitivo encontra-se registrado na JUCEMG n.º 3120753151-5 de 05/04/2006 e a última alteração contratual de n.º 557938-2 em 09/09/2015, inscrito no CNPJ n.º 01.625.570/0001-30.

SEGUNDA: DA ATIVIDADE

O objetivo social da sociedade é a prestação de assistência fisioterapêutica e fisioterapia.

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no país, dividido em 7.000 (sete mil) cotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) fica da seguinte forma:

O sócio **VINÍCIO SANTOS LAZZARINI**, cabe o número de 7.000 (sete mil) cotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) perfazendo o total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **VINÍCIO SANTOS LAZZARINI**, com o poder e atribuição de sócio administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. Assina em nome da sociedade, em tudo que se fizer necessário e terá uma retirada mensal, a título "pró- labore", obedecidos os limites da legislação em vigor, que será lançado a débito da conta "Despesas Gerais" na contabilidade da empresa.

QUINTA: DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do capital social.

SÉTIMA: DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ficarão em conta própria para posterior decisão do sócio quanto ao seu destino. Os prejuízos, que por ventura forem apurados, ficarão em conta de prejuízo a compensar para suporte de Imposto de Renda até o valor fixado em lei.

OITAVA: DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA: DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA: DO FALECIMENTO

Em caso de falecimento do sócio, procederá o levantamento de um balanço geral, no prazo de trinta dias, ficando convencionado que os haveres porventura existentes, serão pagos a quem de direito, de acordo com a situação econômico-financeira da sociedade, à época do evento. Havendo acordo entre as partes, poderão os herdeiros ingressar na sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Juiz de Fora – MG, como o único capaz de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelas disposições da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 (Novo Código Civil).

Obrigam-se ao presente, as partes entre si, seus herdeiros ou sucessores.

E por estarem justas e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os legais efeitos de direito.

Juiz de Fora, 29 de setembro de 2021.

Vinício Santos Lazzarini – CPF – _____

José Lucio Ferraz de Abreu – CPF _____





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	██████████

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JOSE LUCIO FERRAZ DE ABREU
██████████	VINICIO SANTOS LAZZARINI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8887872 em 08/11/2021 da Empresa NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, Nire 31207531515 e protocolo 217687504 - 08/11/2021. Autenticação: 8BBEE6C78D85585BA2CE9AEA73E1DDEAC0D2B56A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/768.750-4 e o código de segurança F3Cw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, de NIRE 3120753151-5 e protocolado sob o número 21/768.750-4 em 08/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8887872, em 08/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
	VINICIO SANTOS LAZZARINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
	JOSE LUCIO FERRAZ DE ABREU
	VINICIO SANTOS LAZZARINI

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 08/11/2021, às 16:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/768.750-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8887872 em 08/11/2021 da Empresa NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, Nire 31207531515 e protocolo 217687504 - 08/11/2021. Autenticação: 8BBEE6C78D85585BA2CE9AEA73E1DDEAC0D2B56A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/768.750-4 e o código de segurança F3Cw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Página 18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8887872 em 08/11/2021 da Empresa NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, Nire 31207531515 e protocolo 217687504 - 08/11/2021. Autenticação: 8BBEE6C78D85585BA2CE9AEA73E1DDEAC0D2B56A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/768.750-4 e o código de segurança F3Cw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.625.570/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/1997
NOME EMPRESARIAL NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. MORAIS E CASTRO	NUMERO 742	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.025-160	BAIRRO/DISTRITO PASSOS	MUNICÍPIO JURZ DE FORA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EULERLTD@VELOXMAIL.COM.BR		TELEFONE (32) 3215-2043	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2024 às 09:24:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: **VINICIO SANTOS LAZZARINI**

Data de Nascimento: [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: [REDACTED]

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:25:38** do dia **29/10/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F87D.1958.8AE0.4430**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 01.625.570/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:12 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **9124.C097.7646.E9C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

LIMPAR

Data da consulta: 08/11/2024 07:30:20
Data da última atualização: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIO SANTOS LAZZARINI

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:13 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **0A1E.8E5C.DD64.6614**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2024 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672E.055C.606A.3276 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.625.570/0001-30

Razão Social: NF CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

Endereço: R MORAIS E CASTRO 742 / PASSOS / JUIZ DE FORA / MG / 36025-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102221030657116864

Informação obtida em 29/10/2024 09:47:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.625.570/0001-30
Certidão nº: 74989840/2024
Expedição: 29/10/2024, às 09:49:45
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.625.570/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIO SANTOS LAZZARINI

CPF [REDACTED]

Certidão nº: 75011508/2024

Expedição: 29/10/2024, às 10:51:24

Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIO SANTOS LAZZARINI**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**

CNPJ: **01.625.570/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, CNPJ 01.625.570/0001-30, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h51min15 do dia 29/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1VN2.Q32B.D6ZX.98ZL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VINICIO SANTOS LAZZARINI**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VINICIO SANTOS LAZZARINI**, CPF [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h52min30 do dia 29/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XDX4.XDB3.VNQY.AUL9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: NF – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	CNPJ:01625570/0001-30
Signatário (s): VINICIO SANTOS LAZZARINI	CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Juiz de Fora, 29/Outubro/2024.

VINICIO SANTOS LAZZARINI

Identidade nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

Nº 865E/MG

Certificamos que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, em 14/02/1997, sob o Nº 865E/MG às fls. 033 do Livro de Registro de Empresas, de acordo com a Resolução COFFITO-37 DE 23/04/84.

A validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF).

FISIOTERAPIA

NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA LTDA

RUA MORAES E CASTRO 742 - SAO MATEUS

JUIZ DE FORA/MG


DRª. FLÁVIA MASSA CIPRIANI
DIRETORA-SECRETÁRIA

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2015


DR. ANDERSON LUÍS COELHO
PRESIDENTE

I<BRA006154455<686<<<<<<<<<<<<<<

7105269M2908155BRA<<<<<<<<<<<<<4

VINICIOO<<SANTOS<LAZZARINI<<<<<

UNIVERSIDADE



PETRÓPOLIS

CATÓLICA DE

O Reitor da Universidade Católica de Petrópolis,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
FISIOTERAPIA em **13 de dezembro de 1995**

confere o título de **FISIOTERAPEUTA**

a **VINÍCIO SANTOS LAZZARINI**

nascido a **26 de maio de 1971**

natural **do Estado de Minas Gerais**

nacionalidade **Brasileira**

registro geral nº



órgão expedidor

cédula de identidade-



e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Petrópolis, **16** de **dezembro** de 19**95**

Secretário Geral dos Cursos

Reitor

Diplomado



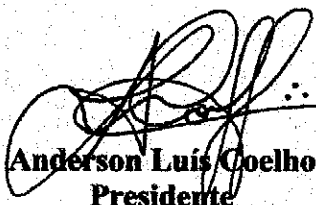
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) **Dr(a). VINICIO SANTOS LAZZARINI**, inscrito(a) como **FISIOTERAPEUTA** no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4), sob o número [REDACTED] F, [REDACTED] encontra-se, nesta data, com o status da situação cadastral **ATIVO**.

O referido é verdade e dou fê.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2024.


Anderson Luis Coelho
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-mg.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
1948a371-f3f5-476e-99ea-bd28b19958f0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E
À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

INTERESSADO(A): VINICIO SANTOS LAZZARINI

CREFITO-4 [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2024

1. É certificado que o(a) **Dr(a). VINICIO SANTOS LAZZARINI**, inscrito(a) nesse CREFITO sob o nº [REDACTED], encontra-se regular, no que se refere às suas obrigações perante esta Autarquia Federal.
2. Ressalvado o direito do CREFITO-4 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, estando apto(a) ao exercício profissional e, que **NÃO CONSTAM** quaisquer anotações que desabonem a conduta profissional da pessoa citada, enquanto inscrita perante esta Autarquia Federal, bem como não há registro de que tenha sido excluído(a) do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa irrecorrível do órgão competente.
3. O presente tem finalidade para simples verificação, sendo válido por 30(trinta) dias, a contar da data de emissão.
4. O referido é verdade e dou fé.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-mg.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
040925de-4db6-43b5-96e2-b682951b792a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO CREFITO-4

Rua da Bahia, 1148 / sala 816 - Centro
CEP: 30160-906 - Belo Horizonte/MG - Contato: (31) 3218-7400

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

RAZÃO SOCIAL

NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MORAES E CASTRO, Nº 742 - SÃO MATEUS - JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36025160

REGISTRO NO CREFITO

CNPJ/CPF

01.625.570/0001-30

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

07:00 17:30h

CORPO CLÍNICO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

VINICIO SANTOS LAZZARINI

20539-F

OUTRAS RESPONSABILIDADES:

GEORGIA MEDEIROS DO CARMO

163564F

VICTOR DIAS PEREIRA

249398-F

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da
Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:

FISIOTERAPIA

Ressalvamos as Ocorrências de Alterações na Responsabilidade Técnica ou Horário de Funcionamento
desta DRF, válida até 01/05/2025

IMPORTANTE

Apresentação Obrigatória a Fiscalização Esta Declaração deverá ser fixada no
Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-mg.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:
fd888968-9706-4532-bada-40213889d30b

Relação do Corpo Clínico, Especialidades e Registro

Vinício Santos Lazzarini - CREFITO 4 - [REDACTED]
Fisioterapeuta

Geórgia Medeiros do Carmo - CREFITO-4 - [REDACTED]
Fisioterapeuta – RPG

Victor Pereira Dias – CREFITO-4 [REDACTED]
Fisioterapeuta - Pilates

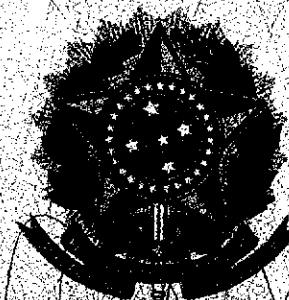
Juiz de Fora, 29 de Outubro de 2024



Vinicio Santos Lazzarini



A Associação Brasileira de Fisioterapia Traumato-Ortopédica



Confere a

Vinício Santos Lazzarini

O Título de Especialista Profissional em Fisioterapia Traumato-Ortopédica, obtido por meio do Exame de Conhecimento para Concessão de Registro do Título de Especialista, realizado em parceria com o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Porto Alegre, 24 de Maio de 2022.

Aline Miranda Ferreira
Presidente Nacional da ABRAFITO



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO



TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	27/11/2023	73749001	ATÉ 300MP ÁREA	26/11/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	01.625.570/0001-30

LOCALIZAÇÃO:
RUA MORAES E CASTRO - 80742 - SAO MATEUS -

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):
865004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

OBS. COMPLEMENTARES:

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG, CONF. GRAU DE RISCO
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL
PROTOCOLO 173.194/2023

Assinado por 1 pessoa: MARCIA APARECIDA VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.16cc.com.br/verificacao/0841-808F-9888-8402> e informe o código 0841-808F-9888-8402



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE SAÚDE - SS
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 1088/2023

DATA DE VALIDADE: 07/08/2024

Nº PROCESSO: 2836/1997

CMC: 073.749/00-1

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Clínica de Fisioterapia

CNAE- Atividade Econômica Esbaecimento: 8650-0/04

OBSERVAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ/CPF: 01.625.570/0001-30

LOGRADOURO: Rua Moraes e Castro

NÚMERO: 742

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SÃO MATEUS

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36025160

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicio Santos Lazzarini

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vinicio Santos Lazzarini

CPF: [REDACTED]

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CREFITO MG 4/20539-F

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente **ALVARÁ SANITÁRIO**, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Código Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2023.

Autoridade Sanitária

Lilian dos Santos Ribeiro
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BVISA/SSVS/SS/PJF
MAT. 52086101



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
(32) 3690-7472

PROTOCOLO

Documento nº:

2178/24

Interessado:

Nº. CLINICA DE FISIOTERAPIA

SEAS nº

CLINICA . 073.749.001

Assunto:

R.A.S

Data da Entrada:

25/10/24

Obs: 1 - É obrigatória a apresentação deste para entrega de documento

2 - Este protocolo não substitui o Alvará Sanitário



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.625.570/0001-30 DUNS®: 951849454
Razão Social: NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/01/2025
Receita Municipal	Validade:	22/04/2025

Emitido em: 31/10/2024 11:23

CPF: 920.XXX.XXX-20 Nome: PAULO AUGUSTO SOARES COGO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2024 14:55:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NF - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**
CNPJ: **01.625.570/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIO SANTOS LAZZARINI

CPF: [REDACTED]

Certidão n°: 75708243/2024

Expedição: 31/10/2024, às 14:56:44

Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIO SANTOS LAZZARINI**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

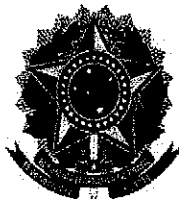
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VINICIO SANTOS LAZZARINI**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VINICIO SANTOS LAZZARINI**, CP [REDACTED], figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h58min12 do dia 31/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XQG9.49B7.U188.BBTM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTA1NTAwMzlmMzk4OGI0MDg0ZjI3M2UxN2I3ZTkYMDU2NDczYTUxN2QxNGVmZjUxMGRmNzZjZDg4YmJhZmUyOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DIEx s/nº – CEC/HGeJF
EB: 64580.006962/2024-57

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

Do Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento de OCS)

Anexo: Relatório Circunstanciado da CEC

Ref.: Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Solicito-vos com base no Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a realização de inexigibilidade de licitação para credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) a seguir especificada, por aceitar os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, para as despesas com a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF:

Nº Inex	CNPJ	OCS	ESPECIALIDADE	Vigência	Valor Anual Estimado
173/2025	01.625.570/0001-30	NF - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	FISIOTERAPIA	01/01/2025 a 31/12/2034	R\$ 50.000,00


ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

Esta Comissão Especial de Credenciamento, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2024-HGeJF, pela OCS: NF - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.625.570/0001-30, localizada à Rua Moraes e Castro, nº 742, Bairro São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.025-160, e-mail: neuroefisio@gmail.com, telefone: (32) 3215-8226 é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Hospital Geral de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.



ERNANE FERREIRA PLACIDES – Maj
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento



PAULO AUGUSTO SOARES COGO – 2º Ten
Secretário da Comissão Especial de Credenciamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento de OCS para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo HGeJF, tendo em vista ter aceitado os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

4. Publique-se.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64580.006962/2024-57
2. Inexigibilidade nº 173/2025
3. Objeto: Credenciamento de OCS, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA**.
4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para atender o período de 01/01/2025 até 31/12/2025.
5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do Termo de Contrato de Credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pela 4ª Região Militar em Belo Horizonte, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1005000142 - 1123000000 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 215845 – 215844 - 215842 - 215843, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAFUSOCSA - D8SAFUSCONS - D8SACTIVOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAFCTOCSA – D8SAFCTCONS – D8SAECBPRSA – D8SAECBCONS.

Eu, Face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; **declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025**, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Juiz de Fora

Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, do Comandante do Exército, publicada no Boletim do Exército nº 221, de 27 de maio de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
(H Mil 1º CI / 1920)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64580.006962/2024-57

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **FISIOTERAPIA** aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (UG: 160121/HGeJF). Este credenciamento terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
173/2025	01.625.570/0001-30	NF - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	R\$ 50.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2024, Inexigibilidade NUP 64580.006962/2024-57, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 18/11/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 18 / 12 /2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER nº 00322/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 27/08/2024 e DESPACHO nº 00351/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.

Juiz de Fora, MG, 18 de novembro de 2024.

SANDRO PORCIÚNCULA – Ten Cel
Diretor do HGeJF